



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) - PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	JESUS GALVÃO DE FREITAS LIMA		MATRÍCULA SIAPE	1151945	
CARGO	AUX. EM ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	MGI - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ACRE - SPU/AC MGI/SPU/AC/NUADM				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	03.02.1992	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Apresento este Memorial Descritivo em consonância com o art. 18, II, e art. 19 da Resolução nº 56/2026-CONSU/UFAC, visando expor e fundamentar de maneira estruturada a trajetória técnico-profissional que tenho edificado ao longo de mais de trinta anos dedicados ao Serviço Público Federal. Minha atuação se consolida pelo acúmulo continuado de competências de alta complexidade em gestão pública, fiscalização de contratos e de imóveis da União e cargos administrativos. Minha história no serviço público federal estruturou-se em dois ciclos de amadurecimento e excelência profissional, os quais apresento a seguir.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

- **Primeiro Ciclo (UFAC — 1992 a 2008):** Iniciei minhas atividades nesta **Instituição Federal de Ensino (IFE)**, em **03 de fevereiro de 1992**, empossado inicialmente no cargo de Vigilante, após aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 995 de 16/12/1991 pelo Reitor Sansão Ribeiro de Sousa. Em **01 de abril de 1993**, após nova aprovação em concurso público (Edital nº 11/91), tomei posse no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, solicitando exoneração da função anterior. Dessa data até o ano de 1997, assumi a Secretaria do Departamento de História algumas vezes, sendo efetivado na função em 1997, onde fiquei até 2003. Em 2003, saí do Departamento de História e passei a atuar como Secretário do Departamento de Ciências da Natureza até a data de 16/11/2004(FG 01). No período de 17/11/2004 a 24/08/2008 atuei como Chefe do Serviço de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio da UFAC. Nesse intervalo, obtive minha titulação em **Bacharelado em Ciências Econômicas (1998)**, **Especialização em Psicopedagogia (2003)** e **Licenciatura Plena em Matemática (2009)**, além de **Especialização em Economia do Setor Público (2008)**, aplicando esses saberes na reestruturação e modernização logística da Universidade.
- **Segundo Ciclo (SPU/AC — Agosto de 2008 até o presente):** Em **15 de agosto de 2008**, com respaldo na Portaria nº 1.614/2008, passei a exercer minhas atividades em regime de cessão funcional junto à **Superintendência do Patrimônio da União no Acre (SPU/AC)**. Ao longo deste período, assumi frentes estratégicas de gestão corporativa, fiscalização e regulação patrimonial de terras federais no Estado do Acre. Atuei na chefia da Seção de Gestão Estratégica (FG-1), na fiscalização técnica de contratos corporativos continuados, assim como, na fiscalização de imóveis da União no Acre, além de exercer substituições eventuais do **Coordenador Regional da SPU/AC (DAS 101.3)**, do **Chefe da Divisão de Destinação (DAS 101.2)** e do **Chefe da Seção de Receitas Patrimoniais - SEREC (CCE 1.04)**.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

A cooperação por meio de comissões e conselhos colegiados técnico-administrativos é uma constante em minha folha de serviços. Na SPU/AC, o domínio consolidado das normativas de controle patrimonial do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) me delegou o encargo de **Presidir as Comissões de Inventário Físico e Patrimonial** nos exercícios de **2023** (Portaria SPU/AC nº 3.324 - págs. 22/23 do Anexo 1), **2025** (Portaria MGI nº 698 - págs. 18/19 do Anexo 1) e **2026** (Portaria SPU/AC nº 3.813 - págs. 26/27 do Anexo 1). Nessas frentes, gerenciei equipes técnicas multifuncionais encarregadas do tombamento, reconciliação de contas e auditoria de todos os ativos tangíveis da superintendência, em estrita conformidade com a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988.

Adicionalmente, atuei de forma colegiada como **Membro Titular e Suplente da Presidência nas Comissões de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Móveis** (Portarias SPU/AC nº 3.326/2023 - págs. 24/25 do Anexo 1, MGI nº 700/2025 - págs. 20/21 do Anexo 1 e SPU-AC/MGI nº 3.815/2026 - págs. 28/29 do Anexo 1). Nessas instâncias, apliquei critérios regulatórios previstos no Decreto nº 9.373/2018 para deliberar sobre a alienação, doação ou desfazimento ético e ambiental de materiais inservíveis da União.

No tocante aos atos de governança interna, colaborei como **Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da SPU/AC (Portaria nº 2/2019 - Pág. 11 do Anexo 1), atuando no julgamento de propostas e habilitação processual sob os ritos da Lei nº 8.666/1993 [1.3]. Integrei também as **Comissões de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Individual (CAI)** (Portarias SPU nº 352/2013 - pág. 17 do Anexo 1, nº 161/2015 - pág. 13 do Anexo 1 e nº 184/2015 - pág. 14 do Anexo 1), mediando recursos e zelando pela imparcialidade na aferição da produtividade dos servidores sob as balizas da Portaria GM/MP nº 327/2005.

Históricamente, na UFAC, presidi a comissão de levantamento de bens do Almoxarifado Geral em 2002 (Portaria nº 33/2002 - pág. 12 do Anexo 1). Também atuei como membro da Equipe de Pregão Presencial na UFAC [(**Portaria UFAC nº 247** (02/03/2005) - pág. 15 do Anexo 1], auxiliando diretamente o certame licitatório presencial de bens e serviços de interesse da Universidade.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Meus saberes psicopedagógicos e científicos foram canalizados para frentes de extensão e capacitação de base comunitária. Entre maio e setembro de 2005, atuei ativamente como facilitador no **Projeto de Extensão Universitária "Oficina de Matemática" - pág. 161/162 do Anexo 2**, promovido pelo Departamento de Matemática e Estatística da UFAC, totalizando **60 horas de regência prática** focada no aprimoramento do raciocínio lógico-matemático de docentes e alunos do ensino fundamental e médio de Rio Branco.

Visando à promoção da inclusão escolar e à alfabetização tecnológica de adultos, atuei como **Orientador de Aprendizagem do Programa Telecurso 2000** (SESI/FIEAC/UFAC, 2003) - págs. 141/142 do Anexo 2, facilitando processos educacionais no âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Consolidei essa bagagem didática com a conclusão do **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado (Parâmetros em Ação, SEE/MEC, 152 horas)** - págs. 153/154 do Anexo 2, capacitando-me metodologicamente para a formulação de diretrizes pedagógicas transversais. Participei de vários cursos de capacitação, tanto na época da UFAC como da SPU/AC, conforme consta da lista de anexo relativo a este Requisito, Item nº 11.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Nesse Requisito recebi Certificados de Reconhecimento, Diploma de Desempenho Funcional e Termo de Reconhecimento pelos trabalhos prestados à SPU/AC, conforme os documentos: Certificado de Reconhecimento SPU/AC(2009 e 2011) - págs. 163/164 do Anexo 2; Diploma de Desempenho Funcional - MF(2012) - pág. 165 do Anexo 2 e Termo de Reconhecimento - SPU (2014)- pág. 168 do Anexo 2.

2.3 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidade técnico-administrativos ou especializados

Esse requisito constitui um dos eixos mais robustos de minha contribuição ao Estado. Fui designado **Fiscal de Imóveis da União no Estado do Acre** por sucessivas portarias ministeriais de 2017 a 2020 (DOU Seção 2: Portarias SPU/ME nº 1/2017 - pág. 45 do Anexo 1, nº 78/2019 - págs. 58/68 do Anexo 1, nº 12.795/2019 - págs. 94/104 do Anexo 2, nº 5.381/2020 - págs. 79/87 do Anexo 1, nº 12.699/2020 - págs. 88/93 do Anexo 2, nº 19.574/2020 - págs.105/114 do Anexo 2, nº 22.093/2020 (págs. 115/124 do Anexo 2) e nº 23.130/2020 - págs. 46/47 do Anexo 1). Sob esse encargo, conduzi vistorias *in loco*, mapeamentos técnicos e instrução processual para a lavratura de termos de vistoria e fiscalização destinados a preservar o patrimônio fundiário da União em solo acreano, subsidiando as tomadas de decisão regulatórias visando à proteção das áreas sob tutela federal e cumprindo o art. 11 da Lei nº 9.636/1998.

No campo da fiscalização de contratos, atuei como **Fiscal Setorial de Contratos de Serviços Continuados**, por meio das Portarias Conjuntas de Gestão Contratual (Portarias Conjuntas nº 35/2020 - págs. 35/36 do Anexo 1, nº 43/2024 - págs. 37/38 do Anexo 1, nº 17/2025 - págs. 30/31 do Anexo 1, nº 52/2025 - págs. 39/40 do Anexo 1, nº 56/2025(págs. 41/42 do Anexo 1) e nº 20/2026 - págs. 32/33 do Anexo 1). Realizei o acompanhamento físico-financeiro de frentes contratuais terceirizadas essenciais (serviços de vigilância armada, motoristas e pessoal de apoio administrativo), aplicando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para garantir a eficiência orçamentária e exigir a estrita regularidade fiscal e trabalhista das prestadoras, nos moldes da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Minha capacidade de produzir documentos normativos inovadores e frentes de referência prática é comprovada pela elaboração de materiais autorais complexos para a SPU/AC. Fui responsável técnico pela **confeção e assinatura autoral de Projetos Básicos (PBs) (págs. 169/219 do Anexo 2) e Termos de Referência (TRs) (págs. 220/384 do Anexo 3)** que estruturaram licitações públicas sob as regras das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021:

- **Termo de Referência para Aquisição de Combustíveis (2024) - págs. 231/289 do Anexo 3;**
- **Termo de Referência para Diagramação e Cabeamento Lógico do Órgão (2024) - págs. 367/384 do Anexo 4;**
- **Termo de Referência para Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (2023) - págs. 290/300 do Anexo 4;**
- **Projetos Básicos unificados (Págs. 169/219 do Anexo 2 e 3)** vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 19739.128144/2022-47, nº 10154.178351/2020-87, nº 19739.114048/2023-01, nº 19739.061591/2025-51 e nº 19739.018921/2025-99.

No tocante à regularização urbana e agrária, integrei o **Grupo de Trabalho Multidisciplinar da SPU** (Portaria nº 447/2008 - pág. 386 do Anexo único), emitindo pareceres técnicos cruciais para fundamentar as diretrizes de regularização fundiária no Acre. Disseminei esse conhecimento por

meio do **Treinamento e Cadastramento de Famílias na Vila do INCRA em Porto Acre (2009)** - **pág. 157 do Anexo 2.**

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Ao longo do meu percurso funcional, exerci atribuições tático-operacionais continuadas de gerência. Na UFAC, fui nomeado **Chefe do Serviço de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio (FG-04)** pela Portaria nº 1.234/2 - **pág. 134 do Anexo 2**, liderando a reorganização do sistema de registro e tombamento de bens móveis da IFE. Geri o suporte acadêmico de colegiados como **Secretário dos Departamentos de Ciências da Natureza** (Portaria nº 441/2003 - **pág. 130 do Anexo único**) e **de História** (Portarias nº 34/1994, nº 153/1994, nº 356/1994, nº 1172/1994, nº 133/1995, nº 79/1997). Na SPU/AC, assumi as funções estratégicas de **Chefe da Seção de Gestão Estratégica (FG-01)** pelas Portarias nº 367/2008 (**pág. 129 do Anexo 2**) e nº 1.018/2015 (**pág. 133 do Anexo 2**). A solidez de meu desempenho levou a Administração a me designar formalmente como substituto eventual das chefias de topo da superintendência:

- **Substituto Eventual do Coordenador Regional da SPU/AC (DAS 101.3)** pela Portaria nº 703/2012 - **pág. 131 do Anexo 2**;
- **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Destinação (DAS 101.2)** pela Portaria nº 1.790/2016 - **pág. 135 do Anexo 2**;
- **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Receitas Patrimoniais (SEREC - CCE 1.04)** pelas Portarias de Pessoal nº 6.443/2025 (**pág. 129 do Anexo 2**) e nº 6.717/2026 - **pág. 137 do Anexo 2**, gerindo a arrecadação de foros, laudêmios e taxas de ocupação.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

A combinação da graduação em **Matemática (pág. 166/167 do Anexo 2)** com a especialização em **Economia do Setor Público** é o pilar analítico e estratégico da minha trajetória na Administração Pública Federal, fornecendo o rigor metodológico e a visão de gestão necessários para atuar na UFAC e na SPU/AC. Assim, **na UFAC (1992 – 2008)**: Na gestão universitária, a matemática aplicou-se diretamente no controle rigoroso de acervos, tombamentos e materiais (Serviço de Patrimônio e Almoxarifado), enquanto os conhecimentos de gestão e economia deram suporte técnico à organização documental e administrativa das secretarias acadêmicas. Enquanto **na SPU/AC (2008 – 2026)**: A junção de ambos os saberes fundamentou a atuação de liderança técnica e substituição de chefias em um órgão diretamente responsável pela gestão dos bens imóveis da União no Acre, traduzindo normativas complexas em gestão patrimonial eficiente, mensuração econômica e destinação estratégica de ativos públicos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

A fundamentação fática e de direito apresentada neste memorial evidencia que meu percurso na Administração Pública Federal não se limitou ao cumprimento ordinário de tarefas de rotina. Pelo contrário, dediquei-me à conversão de saberes acadêmicos e pedagógicos em rotinas inovadoras de governança pública, gerando ganhos organizacionais expressivos para a UFAC e a SPU/AC.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Com base na minha trajetória na **UFAC (1992 - 2008)** e na **SPU/AC (2008 – 2026)**, a articulação entre a minha formação acadêmica em Matemática e a prática administrativa consolidou saberes técnicos, operacionais e de liderança. A conversão de conhecimentos teóricos e lógicos em soluções de gestão patrimonial traduz-se no desenvolvimento das seguintes competências e impactos institucionais:

1. Saberes e Competências Adquiridos

- **Gestão Estratégica de Ativos Públicos e Legislação Patrimonial:** Adquiri alto domínio sobre a normatização e regularização do patrimônio da União e autárquico. A atuação na SPU/AC e no Serviço de Patrimônio e Almoxarifado da UFAC desenvolveu-me a capacidade de traduzir diplomas legais complexos em procedimentos administrativos eficientes e auditáveis.
- **Análise Quantitativa e Raciocínio Lógico Aplicados à Gestão:** A formação matemática deixou de ser estritamente acadêmica para tornar-se ferramenta analítica de suporte à decisão. Desenvolveu-se a competência de mensuração rigorosa de inventários, fiscalização, otimização do fluxo de materiais e controle físico-financeiro de ativos mobiliários e imobiliários.
- **Liderança Operacional e Tomada de Decisão sob Pressão:** A assunção recorrente de encargos de substituição e exercícios de chefia consolidou competências interpessoais, capacidade de delegação, resolução de conflitos administrativos e governança de equipes multidisciplinares no setor público federal.
- **Organização e Gestão Documental:** Aperfeiçoamento dos processos de fluxo processual e tramitação administrativa nas secretarias universitárias e na SPU/AC, garantindo rastreabilidade, transparência e tempestividade nas respostas às demandas institucionais e dos órgãos de controle.

2. Qualificação da Execução das Atribuições e Inovação (Art. 16)

- **Qualificação do Trabalho Operacional:** O domínio das rotinas de almoxarifado, tombamento e gestão de secretarias reduziu substancialmente margens de erro em inventários e inconsistências cadastrais, otimizando o fluxo de atendimento interno e externo.
- **Geração de Inovação nos Processos:** A aplicação de métodos quantitativos e lógicos permitiu a reestruturação de rotinas engessadas, simplificando a catalogação e o acompanhamento de bens públicos da União no Estado do Acre, transformando dados operacionais em indicadores de decisão estratégica.

3. Ampliação de Responsabilidades e Resultados Institucionais

- **Ampliação do Escopo de Atuação:** O aperfeiçoamento contínuo me credenciou a transição de funções puramente executivas para papéis de coordenação e substituição de lideranças na SPU/AC, assumindo a responsabilidade direta pela guarda, destinação e valoração de bens da União no Estado.
- **Impacto Institucional Relevante:** Entreguei ganho de eficiência operacional para a UFAC e a SPU/AC, caracterizado pela regularidade fiscal-patrimonial, redução de perdas de acervo, agilidade no processamento de demandas públicas e preservação da integridade do erário federal.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

A pontuação autodeclarada atinge **318 pontos**, superando expressivamente o mínimo de 52 pontos exigido pela Resolução nº 56/2026–CONSU/UFAC para a concessão do **RSC-V** (equivalência ao Mestrado). O conjunto das atividades desempenhadas distribui-se de forma consistente por 5 critérios distintos do plano de pontuação, comprovando a diversidade e a complexidade da atuação profissional:

Vinculação das Atividades aos Requisitos do RSC-V (Art. 14 e Art. 19, IV)

- **Critério I — Comissões e Grupos de Trabalho (42 pontos):** *Presidência e atuação contínua em Comissões de Inventário Físico e Patrimonial (2023, 2025, 2026), Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avaliação de Desempenho Individual (CAI) e Desfazimento de Bens Móveis da União.*
- **Critério II — Projetos de Extensão e Apoio ao Ensino (22,5 pontos):** *Atuação como facilitador no Projeto de Extensão "Oficina de Matemática" da UFAC, regência no Programa Telecurso 2000 (EJA/SESI) e capacitações continuadas em gestão e legislação pública.*
- **Critério III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos na administração pública (30 pontos):** *Recebimento de Certificado de Reconhecimento SPU/AC(2009 e 2011); Diploma de Desempenho Funcional - MF(2012) e Termo de Reconhecimento - SPU (2014).*
- **Critério IV — Responsabilidades Técnico-Especializadas (138 pontos):** *Designação como Fiscal de Imóveis da União no Estado do Acre (Portarias SPU/ME de 2017 a 2020), Fiscal Setorial de Contratos Continuados com aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e elaboração autoral de Termos de Referência (TRs) e Projetos Básicos (PBs) para licitações estratégicas, com base nas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.*
- **Critério V — Exercício de Chefia, Direção e Assessoramento (52,5 pontos):** *Desempenho continuado da Chefia do Serviço de Patrimônio da UFAC (FG-01), Chefia da Seção de Gestão Estratégica da SPU/AC e substituições eventuais do Coordenador Regional (DAS 101.3), do Chefe da Divisão de Destinação (DAS 101.2) e do Chefe da SEREC (CCE 1.04).*
- **Critério VI — Produção e Difusão de Conhecimento Técnico (30 pontos):** *Produção e difusão de conhecimento técnico por meio da conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia e Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.*

Relevância Institucional das Atividades Desempenhadas (Art. 19, V)

- **Guarda e Proteção do Erário Federal:** *A atuação na fiscalização fundiária de imóveis*

federais e no levantamento patrimonial minucioso preveniu perdas de acervo e assegurou a regularidade cadastral e fiscal dos bens da União no Acre.

- **Otimização do Gasto Público e Rigor Contratual:** *A confecção de Termos de Referência bem balizados e a fiscalização contratual fundamentada no IMR garantiram a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais terceirizados com economia de recursos.*
- **Garantia da Governança e Continuidade Administrativa:** *O exercício frequente de funções de chefia e substituições de posições de coordenação tática e estratégica assegurou a fluidez dos processos decisórios e a liderança de equipes multidisciplinares na SPU/AC e na UFAC.*

*O cumprimento cumulativo dos 5 critérios demonstra formal e materialmente que o acúmulo de saberes práticos, técnicos e de gestão qualifica plenamente a outorga do nível **RSC-V**.*

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Documento assinado digitalmente
 JESUS GALVAO DE FREITAS LIMA
Data: 25/08/2026 15:48:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio Branco, 25 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

JESUS GALVÃO DE FREITAS LIMA

Aux. em Administração - SIAPE 1151945

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>
